

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2009

Nº Processo: 48400.001064/2009 . Objeto: Participação de servidora em curso. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Capacitar servidora. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2009 . HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA . Diretor de Administração Geral . Ratificação em 19/10/2009 . MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY . Diretor Geral DNPM . Valor: R\$ 150,00 . Contratada :ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARI.

(SIDEV - 22/10/2009)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2009

Nº Processo: 48400.001063/2009 . Objeto: Participação servidor em curso. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Capacitar servidor. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2009 . HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA . Diretor de Administração Geral . Ratificação em 19/10/2009 . MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY . Diretor Geral DNPM . Valor: R\$ 150,00 . Contratada :ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARI.

(SIDEV - 22/10/2009)

3º DISTRITO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 38/2009/3º DS**

O CHEFE DO 3º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria DNPM 347/2004 e com fundamento no que dispõe o art. 26 do Decreto Lei nº 227/1967, coloca em disponibilidade para fins de pesquisa as áreas dos Processos **DNPM nºs:** 831.013/2001; 830.139/2002; 830.187/2003; 830.911/2006; 830.912/2006; 831.071/2006; 831.177/2003; 831.281/2006; 832.072/2000; 832.106/2003; 832.828/2003; 831.781/1984; 832.599/2006; 834.315/1994; e, conforme a nova Portaria Nº 564, de 19/12/2008, D.O.U. de 23/12/2008 fixando o prazo de sessenta dias para apresentação de propostas, contados da publicação deste edital no Diário Oficial da União. (1.341).

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 39/2009/3º DS

O CHEFE DO 3º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria DNPM 347/2004 e com fundamento no que dispõe o art. 26 do Decreto Lei nº 227/1967, coloca em disponibilidade para fins de pesquisa as áreas dos Processos **DNPM nºs:** 830.361/2007; 830.359/2007; 830.358/2007; 830.357/2007; 830.354/2007; 830.353/2007; 830.352/2007; 830.351/2007; 830.350/2007; 830.349/2007; 830.348/2007; 830.347/2007; 830.346/2007; 833.190/2006; 834.749/2007; 832.646/2006; 833.734/2006; 833.740/2006; 830.264/2008; 830.339/2008; 830.416/2008; 830.417/2008; 830.725/2008; 830.726/2008; 830.732/2008; 830.733/2008; 830.737/2008; 830.806/2008; 830.807/2008; 830.808/2008; 830.889/2008; 830.891/2008; 830.892/2008; 830.895/2008; 830.896/2008; 830.899/2008; 830.913/2008; 830.916/2008; 830.937/2008; 831.223/2007; 831.224/2007; 831.239/2008; 831.657/2008; 831.835/2008; 831.842/2008; 831.868/2008; 831.939/2008; 831.940/2008; 832.137/2006; 832.130/2008; 832.217/2006; 832.232/2008; 832.249/2008; 832.297/2008; 832.298/2008; 832.307/2008; 832.308/2008; 832.309/2008; 832.310/2008; 832.317/2008; 832.323/2008; 832.325/2008; 832.485/2008; 832.500/2008; 832.501/2008; 832.502/2008; 832.629/2006; 832.972/2006; 833.748/2007; 833.749/2007; 833.750/2007; 833.752/2007; 833.762/2007; 833.773/2007; 833.780/2007; 833.781/2007; 833.782/2007; 833.792/2007; 833.807/2007; 833.808/2007; 834.403/2007; 834.728/2007; e, conforme a nova Portaria Nº 564, de 19/12/2008, D.O.U. de 23/12/2008 fixando o prazo de sessenta dias para apresentação de propostas, contados da publicação deste edital no Diário Oficial da União. (1.340).

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 40 /2009/3º DS

O CHEFE DO 3º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria DNPM 347/2004 e com fundamento no que dispõe o art. 26 do Decreto Lei nº 227/1967, coloca em disponibilidade para fins de pesquisa as áreas dos Processos **DNPM nºs:** 830.727/1985; e, conforme a nova Portaria Nº 564, de 19/12/2008, D.O.U. de 23/12/2008 fixando o prazo de sessenta dias para apresentação de propostas, contados da publicação deste edital no Diário Oficial da União. (1.662).

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

Ministério do Desenvolvimento Agrário**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 97000/2009**

Nº Processo: 54000001640200911. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 72578586000187. Contratado : OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVP/ESCRITORIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 12 (doze) aparelhos de fax, marca BROTHER2820. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2009 a 19/10/2010. Valor Total: R\$9.864,00. Fonte: 176370002 - 2009NE900471. Data de Assinatura: 20/10/2009.

(SICON - 22/10/2009) 373083-37201-2009NE900022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 93801/2009

Número do Contrato: 93800/2009. Nº Processo: 54000001113200906. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03908321000187. Contratado : BRASCONSERV CONSTRUcoes E SERVICOSLTDA. Objeto: A repactuação referente ao reajuste salarial e do vale alimentação, para os empregados terceirizados, com base na convenção coletiva de trabalho 2009/2010, registrada no MTE/DF000106/2009, conforme o contrato CRT/DF/Nº93800/09. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Valor Total: R\$73.136,40. Fonte: 176370002 - 2009NE900287. Data de Assinatura: 21/10/2009.

(SICON - 22/10/2009) 373083-37201-2009NE900222

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2009**

A Divisão de Licitações, torna público aos interessados que possui em seu quadro de Atas de Registro de Preço, ata para fornecimento de veículos novos, do tipo camioneta Pick-UP, sagrando vencedora a empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A, CNPJ: 54.305.743/0011-70, valor unitário de R\$ 72.490,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), marca Mitsubishi, modelo L200 GL 141CV. Maiores informações através dos telefones (61) 3411-7271 ou pelo fax (61)3411-7483.

ROSIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
Chefe

(SIDEV - 22/10/2009) 373083-37201-2009NE900022

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO SUL DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009**

Número do Contrato: 6/2007. Nº Processo: 54600001157200905. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 07984683000108. Contratado : R. E. ROCHA SILVA REPRESENTACOES ESERVICOS GRAFICOS -. Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2009, ficando o prazo de vencimento para o dia 15/10/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 16/10/2009 a 15/10/2010. Data de Assinatura: 16/10/2009.

(SICON - 22/10/2009) 133080-37201-2009NE900046

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 704740/2009. Nº Processo: 54600000678200907. Convenientes: Concedente : INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE, CNPJ nº 22.980.643/0001-81. Implantação de Infra-estrutura básica, constantm, sendo: 11,930 km no PA Maria Preta e 3,000 km de 19,980 km de estradas vicinais, localizado do Norte - PA.. Valor Total: R\$ 757.063,95, Valor de Contrapartida: R\$ 37.853,20, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 719.210,75, Vigência: 26/10/2009 a 30/04/2010. Data de Assinatura: 16/10/2009. Signatários: Concedente : RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 292.096.252-34, Conveniente : ROMILDO VELOSO E SILVA, CPF nº 092.205.852-00.

(SICONV - 22/10/2009)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CRT/BA/Nº. 013/2007, entre si celebram o INCRA e a EMPRESA GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA.

Objetivo: Alterar Cláusula Primeira do Objeto - Prorrogar por mais 12 (doze meses) a vigência do Contrato a contar de 20/10/2009. Assinatura Salvador - BA de 20 de outubro de 2009. Signatários: Luiz Gugé Santos Fernandes, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Marcelo Ramon S. G. Ferreira, Diretor Geral da Empresa Gesteira.

EDITAL DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº148/2007, publicada no DOU de 09/07/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo Nº. 54160.002606/2008-21, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo de Mangal e Barro Vermelho, localizada no Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola de Mangal e Barro Vermelho, realizado por este Instituto em convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 9.041,7139 ha (nove mil e quarenta e um hectares, setenta e um ares e trinta e nove centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela comissão instituída pelas seguintes Ordens de Serviço: ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/Nº49, ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº71/08 e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº31/09, segundo o qual o perímetro da área inicia no Partindo do P1, situado no limite com PA VALE VERDE, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12º41'44,61240" Sul e Longitude 43º22'44,15348" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.595.960,23 m Norte e 676.024,56 m Leste, referido ao meridiano central 39º WGr, confrontando neste trecho com PA VALE VERDE, seguindo com distância de 2.983,84 m e azimute plano de 116º40'55" chega-se ao P2, deste confrontando neste trecho com PA VALE VERDE, coordenada plana UTM 8.594.620,37 m Norte e 678.690,66 m Leste, seguindo com distância de 436,99 m e azimute plano de 100º29'05" chega-se ao P3, deste confrontando neste trecho com PA VALE VERDE, coordenada plana UTM 8.594.540,85 m Norte e 679.120,35 m Leste, seguindo com distância de 1.534,12 m e azimute plano de 99º10'31" chega-se ao P4, deste confrontando neste trecho com PA VALE VERDE, coordenada plana UTM 8.594.296,23 m Norte e 680.634,84 m Leste, seguindo com distância de 494,64 m e azimute plano de 99º06'20" chega-se ao P5, deste confrontando neste trecho com PA VALE VERDE, coordenada plana UTM 8.594.217,95 m Norte e 681.123,25 m Leste, seguindo com distância de 4.981,67 m e azimute plano de 132º19'28" chega-se ao P6, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.590.863,65 m Norte e 684.806,42 m Leste, seguindo com distância de 193,05 m e azimute plano de 206º46'58" chega-se ao P7, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.590.691,31 m Norte e 684.719,43 m Leste, seguindo com distância de 242,60 m e azimute plano de 200º19'05" chega-se ao P8, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.590.463,80 m Norte e 684.635,19 m Leste, seguindo com distância de 426,29 m e azimute plano de 196º53'58" chega-se ao P9, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.590.055,92 m Norte e 684.511,27 m Leste, seguindo com distância de 805,74 m e azimute plano de 210º17'22" chega-se ao P10, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.589.360,17 m Norte e 684.104,88 m Leste, seguindo com distância de 152,03 m e azimute plano de 213º46'14" chega-se ao P11, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.589.233,79 m Norte e 684.020,37 m Leste, seguindo com distância de 263,16 m e azimute plano de 207º03'38" chega-se ao P12, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.999,44 m Norte e 683.900,65 m Leste, seguindo com distância de 127,06 m e azimute plano de 214º48'48" chega-se ao P13, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.895,12 m Norte e 683.828,11 m Leste, seguindo com distância de 472,38 m e azimute plano de 212º43'04" chega-se ao P14, deste confrontando



neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.497,69 m Norte e 683.572,79 m Leste, seguindo com distância de 387,54 m e azimute plano de 225°57'54" chega-se ao P15, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.228,31 m Norte e 683.294,18 m Leste, seguindo com distância de 166,07 m e azimute plano de 233°59'51" chega-se ao P16, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.130,69 m Norte e 683.159,83 m Leste, seguindo com distância de 227,34 m e azimute plano de 215°34'55" chega-se ao P17, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.945,80 m Norte e 683.027,55 m Leste, seguindo com distância de 307,04 m e azimute plano de 211°23'43" chega-se ao P18, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.683,71 m Norte e 682.867,60 m Leste, seguindo com distância de 176,41 m e azimute plano de 221°31'15" chega-se ao P19, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.551,63 m Norte e 682.750,66 m Leste, seguindo com distância de 263,26 m e azimute plano de 219°19'45" chega-se ao P20, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.347,99 m Norte e 682.583,81 m Leste, seguindo com distância de 372,69 m e azimute plano de 222°44'53" chega-se ao P21, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.074,31 m Norte e 682.330,84 m Leste, seguindo com distância de 178,32 m e azimute plano de 224°48'49" chega-se ao P22, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.586.947,81 m Norte e 682.205,16 m Leste, seguindo com distância de 804,95 m e azimute plano de 216°31'16" chega-se ao P23, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.586.300,92 m Norte e 681.726,12 m Leste, seguindo com distância de 715,04 m e azimute plano de 226°37'45" chega-se ao P24, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.809,89 m Norte e 681.206,34 m Leste, seguindo com distância de 123,01 m e azimute plano de 233°25'31" chega-se ao P25, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.736,59 m Norte e 681.107,55 m Leste, seguindo com distância de 270,83 m e azimute plano de 228°19'06" chega-se ao P26, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.556,49 m Norte e 680.905,28 m Leste, seguindo com distância de 717,03 m e azimute plano de 224°59'05" chega-se ao P27, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.049,34 m Norte e 680.398,40 m Leste, seguindo com distância de 111,77 m e azimute plano de 214°26'22" chega-se ao P28, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.584.957,16 m Norte e 680.335,19 m Leste, seguindo com distância de 389,01 m e azimute plano de 211°05'44" chega-se ao P29, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.584.624,05 m Norte e 680.134,28 m Leste, seguindo com distância de 310,55 m e azimute plano de 207°02'46" chega-se ao P30, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.584.347,46 m Norte e 679.993,07 m Leste, seguindo com distância de 455,85 m e azimute plano de 199°12'46" chega-se ao P31, deste confrontando neste trecho com PA IGARIMA, coordenada plana UTM 8.583.917,00 m Norte e 679.843,06 m Leste, seguindo com distância de 5.797,28 m e azimute plano de 284°27'34" chega-se ao P32, deste confrontando neste trecho com PA IGARIMA, coordenada plana UTM 8.585.364,55 m Norte e 674.229,41 m Leste, seguindo com distância de 2.009,62 m e azimute plano de 284°14'36" chega-se ao P33, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.585.859,00 m Norte e 672.281,57 m Leste, seguindo com distância de 11,10 m e azimute plano de 15°50'21" chega-se ao P34, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.585.869,68 m Norte e 672.284,60 m Leste, seguindo com distância de 3.860,76 m e azimute plano de 19°58'53" chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.589.498,04 m Norte e 673.603,88 m Leste, seguindo com distância de 2.139,88 m e azimute plano de 20°14'42" chega-se ao P36, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.591.505,72 m Norte e 674.344,35 m Leste, seguindo com distância de 4.760,86 m e azimute plano de 20°39'58" chega-se ao P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da

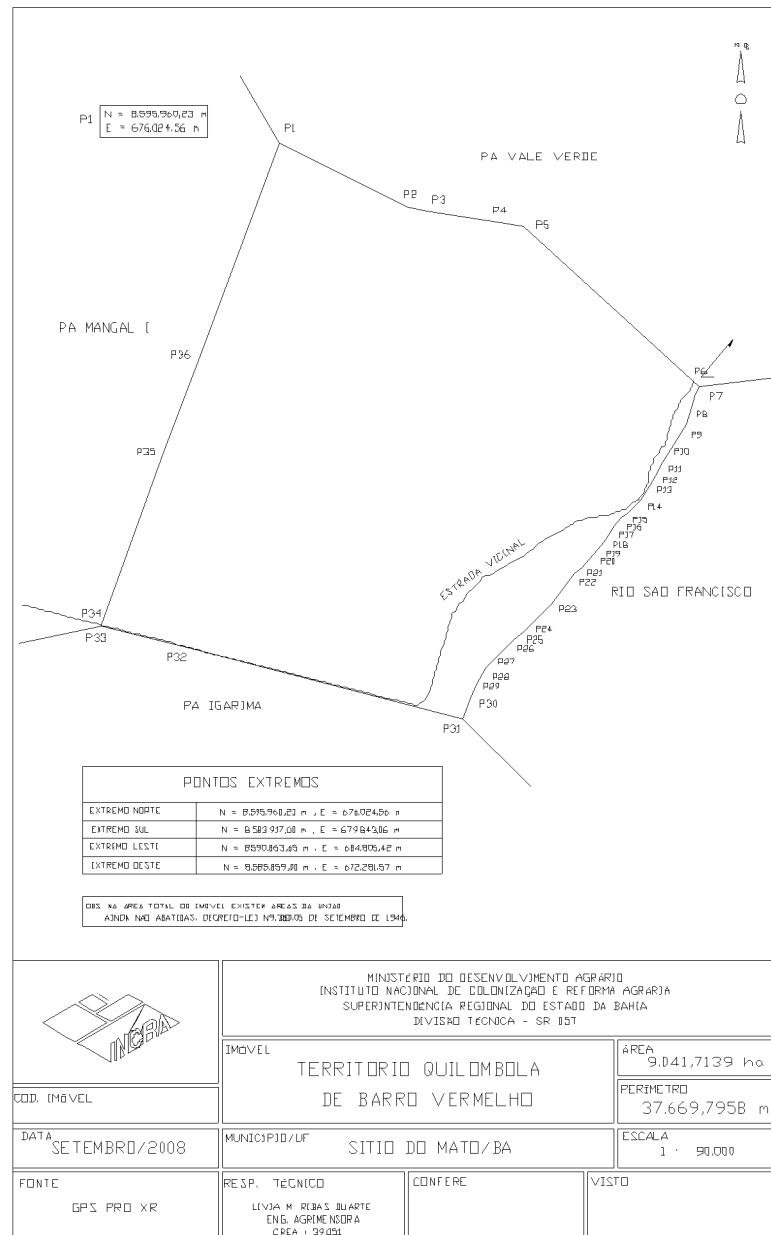
Bahia: Título de Reconhecimento de Domínio Nº 005/2000, Matrícula Nº 12.432, com 7.615,1641 hectares. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem este RTID, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente do Quilombo de Mangal e Barro Vermelho, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº49/2008, para ao seu final emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade. Nestes termos, o INCRA/SR-05 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do

INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone: (71) 3505.5318 - Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54160.002608/2008-21, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARCOS ANTONIO SILVA NERY

Superintendente

Substituto



EDITAL DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela portaria MDA/nº69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54160.001788/2005-81, que trata da regularização fundiária do território das comunidades remanescentes de quilombo de Araçá, Caiaraçá, Patos, Pedras, Coxo e Retiro (Território Quilombola da Volta), localizado no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), realizado por este Instituto em convênio com a Fundação de Apoio a Pesquisa (FAPEC), que reconhece as citadas Comunidades como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado

de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 18.904,6283 hectares (dezoito mil e novecentos e quatro hectares, sessenta e dois ares e oitenta e três centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pelas comissões instituídas pelas seguintes Ordens de Serviço: ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/Nº27/2008 e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº36/2008, segundo o qual o perímetro da área inicia no vértice P-01, de coordenadas N 8.519.884,708 m. e E 668.428,340 m., situado no limite com TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO PEIXE, deste, segue com azimute de 91°00'15" e distância de 229,91 m., confrontando neste trecho com TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO PEIXE, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.519.880,679 m. e E 668.658,219 m.; deste, segue com azimute de 96°34'48" e distância de 3.587,22 m., confrontando neste trecho com TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO PEI-